
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
LEI MUNICIPAL Nº 968/2024-GAB.PREF.**

Humaitá, 18 de janeiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO SALÁRIO DOS SERVIDORES DO
QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSE CIDENEI LÔBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Humaitá aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte:

L E I

Art. 1º - O salário-base dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, estatutário e temporários, em efetivo exercício, será reajustado com índice de **7,39% (sete inteiros e trinta e nove centésimos por cento)**, cuja base de cálculo será o salário-base da folha de pagamento do mês de dezembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias, específicas para cada categoria, previstas no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022-GAB. PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: ZWGV LJYL V

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/01/2024 - Nº 3531. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>